



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.713, DE 12 DE JULHO DE 2022.

RETIFICA ART. 1º DO DECRETO-P Nº 9.711, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, do Decreto-P nº 9.711, de 11 de julho de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal **DAIANE BENEVIDES TANURE SAD**, Matrícula nº 10745001, investida no cargo de Professor MAPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, pelo período de 01 ano, a partir de 21 de julho de 2022, nos termos do processo administrativo nº 25419/2022.”*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 12 de julho de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)